

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/85

EMENTA: Encerra as atividades do Mestrado em Estatística fixando prazos e condições.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das atribuições regimentais e, em particular, visando garantir o padrão de qualidade acadêmica/científica dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" da UFPE e ainda:

CONSIDERANDO:

O desempenho que o Programa de Mestrado em Estatística vem apresentando, comprovado por estudos e análises constantes de:

- Relatório de Comissão Especial indicada pela Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, para analisar o desempenho e avaliar as potencialidades do Programa;
- Resultados obtidos pelo Programa, nas avaliações procedidas pela CAPES, a qual sugeriu a desativação do programa;
- Parecer do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, ao qual o Programa é vinculado;
- e finalmente, parecer conclusivo das Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação deste Conselho;

R E S O L V E :

Art. 1º - Serão encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1985, as atividades do programa de Mestrado em Estatística.

Art. 2º - Fica recomendado à Coordenação do curso e ao Departamento de Estatística, o cumprimento das medidas sugeridas pela Comissão de Avaliação do Mestrado em Estatística, nomeada pela Portaria 04/84 da PROPESQ/UFPE, e contidas em documento datado de 18/03/85.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Aprovada em reunião das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 119ª reunião conjunta, realizada em 25.07.1985.

Aprovada na Décima Terceira (139) Sessão Ordinária do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 27.09.1985.

*M. Antonia A. Mac Dowell*

PROFA. MARIA ANTONIA A. MAC DOWELL

Vice - Reitora no exercício da Reitoria.

Mestrado em Estatística II  
quando prazo e condições

atribuições regimentais e, em particular, visando garantir o padrão de qualidade acadêmica dos programas de Pós-Graduação "Lato Sensu" da UFPE e ainda:

CONSIDERANDO:

- O desempenho que o programa de Mestrado em Estatística vem apresentando, comprovado por estudos e análises constantes de;
- Relatório de Comissão Especial elaborado pela Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, para analisar o desempenho e avaliar as potencialidades do programa;
- Resoluções emitidas pelo Conselho, nas avaliações procedidas pela CAPES, a qual sugeriu a desativação do programa;
- Parecer do Conselho Departamental de Ciências Exatas e da Matemática, no qual o programa é vinculado;
- A finalidade, parecer opinativo das Câmaras de Pesquisas e de Pós-Graduação deste Conselho;

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - São encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1985, as atividades do programa de Mestrado em Estatística.
- Art. 2º - Fica recomendada a Coordenação de Ensino e de Pós-Graduação de Estatística, o cumprimento das medidas sugeridas pela Comissão de Avaliação do Mestrado em Estatística, nomeada pela Portaria DAFSA nº 18/03/85, e constantes em documento datado de 18/03/85.

*M. A. Mac Dowell*